



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 51/2020	17/02/2020-18:17
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 2065/2020
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 1890/2020
ARQUIVO -		

**“Dá a denominação de IVONE
PADILHA COPELLO a uma via
pública de nosso município.”**

Art. 1º - Fica denominado de IVONE PADILHA COPELLO uma via pública de nosso município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano da Rocha Gonçalves
Vereador (a) do PT
{LgComissao.nome}

Autenticidade: 2gndr1q5k